

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rita Barros Bezerra

Oficial Vitalícia

Arnaud de Souza Bezerra

Escrivão Juramentado

Rua José Bonifácio esquina com a Rua Araguaia, nº 440, Centro, Paraíso do Tocantins TO.
Fone (063) 3361-2406. CEP 77600-000

CNS: 12835-5

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 6735, CNM: 128355.2.0006735-86** do Livro 02 de Registro Geral, feita em 24/04/1991, foi extraída por meio reprográfico nos Termos do art. 19 §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: **Uma área de terreno rural constituído por parte do Lote nº 153 (cento e cinquenta e três) do Loteamento Santa Luzia, situado neste município de Paraíso do Tocantins TO, com área de 25.130,00m2 (vinte e cinco mil, cento e trinta metros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: Começam no marco nº 01, cravado na confrontação com outra parte deste lote, terras remanescente e lote 152, deste segue limitando com o lote nº 152, com o rumo de 60°30'00" NE com 148,79 metros, até o marco nº 02, deste segue limitando com outra parte deste lote, com o rumo de 29°30' SE, com 196,21 metros, até o marco nº 03, deste segue limitando com outra parte do lote nº 153, pertencente a Joaquim Vieira dos Santos com o rumo de 82°00'00" SW, com 158,49 metros, até o marco nº 04, deste, segue limitando com terras remanescentes deste imóvel com o rumo de 29°30'00" NW, com 141,59 metros, até o marco nº 01, marco inicial destas divisas. O memorial descritivo foi fornecido pelo agrimensor, Antônio Nogueira Filho CREA 1605 TO. Cadastrado junto ao **INCRA sob o nº 924.105.003.328-7**. Área total 60,2, mod. Fiscal 80,0, nº de mod. Fiscais 0,72, fmp. 25,0 referente ao exercício de 1.990. O presente desmembramento foi feito conforme autorização nº 02 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, nos termos do decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1.968, através da portaria nº 973 de 25 de Junho de 1.973, publicada no D. O.U. de 06 de Julho de 1.973, que fica arquivada neste cartório. A presente matrícula foi desmembrada da matrícula 1.491 do livro 2 F às folhas 12, neste Cartório, de conformidade com o art. 167, inciso II item IV combinado com o artigo 246, parágrafo único da Lei 6015. Proprietária: **Cerâmica Alterosa Ltda.**, filial na Rua 61 Setor Sul, loteamento Pouso Alegre, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, inscrita no **CGC/MF 02.848.794/0002-54**. O referido é verdade e dou fê. Paraíso do Tocantins TO, 24 de Abril de 1.991. As.)

R-01 M-6.735. COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 05 de abril de 1.991, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro nº 68 às folhas 37 e 38 e vºs, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Cerâmica Alterosa Ltda.**, filial na Rua 61 Setor Sul, Loteamento Pouso Alegre, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, inscrita no **CGC/MF nº 02.848.794/0002-54**, representada por seus sócios: Weligton de Sousa Milhomem, CIRG nº 968.612 SSP/GO, CIC nº 217.736.291-15, casado, João José de Sousa Milhomem, CIRG nº 1905.951 SSP/GO, CIC nº 387.772.901-00 solteiro, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO; por compra feita a: **Eudoro Guilherme Zacharias Pedroza** CIRG nº 1215 OAB-GO e sua mulher **Maria Suelena Pinheiro Pedroza**, CIRG nº 20.405 SSP/GO, **Luiz Zacharias Pedroza**,

CIRG nº 885 OAB-GO, CIC nº 003.088.201-00 e sua mulher **Maria Carlota Ramos Jubé Pedroza**, CIRG nº 24.142 SSP/GO; **Otoni Ernando Verdi**, CIRG nº 2.813.227 SSP/SP, CIC nº 003.090.521-49 e sua mulher **Moema Pedroza Verdi**, CIRG nº 86.216 SSP/GO; **Augusto Zacharias Gontijo**, CIRG nº 209.138 SSP/GO s/m **Vera Maria de Campos Nascimento**, CIRG nº 224.328 SSP/GO, inscritos no CIC nº 135.055.561-49, todos brasileiros, casados, advogados, comerciante, funcionária pública, médica, do lar, residentes e domiciliados em Goiânia GO e nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Condições as da escritura. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 24 de abril de 1991. As.)

R-02 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR - Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Industrial FI-M-91-04, datada de 17 de maio de 1991, emitida por **Cerâmica Alterosa Ltda.**, CGC nº 02.848.794/0002-54, já qualificada no R-01, tendo como sócios gerente e interveniente garantidor: Weligton de Sousa Milhomem e sua mulher Elenir São José Milhomem, João José de Sousa Milhomem, financiador, **Banco da Amazônia S/A.**, agência de Porto Nacional - TO, no valor de CR\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil cruzeiros), vencível em 10 de maio de 1996. Valor do crédito deferido para ativo fixo com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO. Os juros são devidos a taxa de 6% (seis por cento) observando o seguinte: sobre 100% do crédito liberado, devidamente atualizados na forma da cláusula “atualização” monetária incidirá a taxa pactuada sendo ditos juros debitados e exigíveis mensalmente, inclusive durante a carência, no dia 10 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Os pagamentos serão efetuados na Praça de Porto Nacional TO. O principal da dívida decorrente desta cédula será amortizado em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10.06.92 e a última em 10 de Maio de 1.996. O prazo desta cédula é de 5 anos, incluídos 01 ano de carência, contados a partir do primeiro dia 10 seguinte de formalização desta cédula, vencendo-se em 10/05/96. **Em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula.** As demais condições da via não negociável arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 21 de Maio de 1.991. As.)

AV-03 -6.735. ADITIVO CEDULAR - Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo Cédular de Re-ratificação à Cédula de Crédito Industrial FI-M-91-04 **constante do R-02 da presente matrícula**, datado de 03 de janeiro de 1992, firmado com o Credor e o Devedor, para retificar a cláusula "**Bens Vinculados**" – **Garantias:** a creditada dá ao Credor os bens abaixo relacionados, que responderão pelo pagamento do principal e juros, os seguintes bens: O imóvel objeto da presente matrícula avaliado em Cr\$ 15.000.000,00; Um galpão industrial edificado no referido imóvel, com estrutura metálica, com pilares de concreto armado, com 2.000,00m² de área, piso de cimento e terra batida com base para instalação de máquinas de cerâmica, 04 fornos, 04 chaminés, poço artesiano, reservatório de água com capacidade de 10.000 litros, instalações hidrosanitárias e elétricas, com rede de alta tensão, avaliado em Cr\$ 90.000.000,00. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 29 de abril de 1992. As.)

R-04 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR - Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Industrial FMI-P-02040920002-6, emitida em 31 de dezembro de 1992, por **Cerâmica Alterosa Ltda.**, CGC/MF nº 02.848.794/0002-54, tendo como sócios e avalistas: Weligton de Sousa Milhomem, Elenir São José Milhomem, João José de Sousa Milhomem; financiador: **Banco da Amazônia S/A.**, agência de Porto Nacional - TO, no valor de Cr\$ 476.671.557,54 (quatrocentos e setenta e seis milhões e seiscentos e setenta e hum mil, quinhentos e cinquenta sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vencível em 10 de outubro de 1.996. Valor do crédito deferido com recursos do FNO – destinado a ativo fixo e capital de giro conforme orçamento de aplicação anexo que faz parte integrante desta cédula, a parcela a desembolsar será representada por quantidade de UREF; os juros são devidos a taxa de 7% a.a. observando o seguinte: sobre a parcela do crédito equivalente hoje Cr\$ 47.667.155,75 não haverá incidência de juros sobre o saldo devedor da parcela do crédito equivalente hoje, a Cr\$ 429.004.401,79 incidirá a taxa de juros pactuadas, sendo ditos juros debitados e exigíveis mensalmente inclusive durante a

carência no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados na praça de Porto Nacional TO. O principal da dívida será amortizado em 40 prestações mensais e sucessivas a partir de julho de 1993, sendo o valor de cada prestação igual a $1/n$ avos do saldo devedor onde o n é o número de parcelas a pagar; na falta de pagamento multa moratória de 10%; o prazo desta cédula é de 46 meses, incluídos 6 meses de carência contados a partir do primeiro dia 10 seguinte, a data de formalização desta cédula. **Em 2ª e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 07 de janeiro de 1993. As.)

AV-05 M-6.735. ADITIVO CEDULAR. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo Cédular de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Industrial FMI-P-02040920002-6 **constante do R-04** da presente matrícula, emitida em 31 de dezembro de 1.992, pela empresa **Cerâmica Alterosa Ltda.**, CGC/MF nº 02.848.794/0002-54, em favor do **Banco da Amazônia S/A**, com final marcado para 10 de outubro de 1996, com o fim de retificar a razão social da Devedora, que era Cerâmica Alterosa Ltda., e passa a ficar denominada de Cerâmica Santa Maria Ltda. A referida cédula fica ratificada em todos os seus termos e condições, não expressamente alterados por este aditivo de re-ratificação, que àquela se integra formando um todo único é indivisível para todos os fins de direito e será averbado a margem das inscrições acima referidas. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 17 de janeiro de 1995. As)

R-06 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR. Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Industrial FII-P-127-96-0056-7, datada de 25 de janeiro de 1996, emitida por **Cerâmica Santa Maria Ltda.**, CGC nº 02.848.794/0001-73, por aval ao emitente, Weligton de Sousa Milhomem; Elenir São José Milhomem e João José de Sousa Milhomem, fiel depositário. Financiador: **Banco da Amazônia S/A**, agência de Palmas TO, no valor de R\$ 136.124,65 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), crédito deferido para aplicação na forma do orçamento de aplicação anexo a cédula. Vencimento em 10 de fevereiro de 2.000. Primeira parcela R\$ 33.085,50 prevista para fevereiro de 1996, 2ª parcela R\$ 40.039,50 prevista para Março de 1996, 3ª R\$ 63.000,00 prevista para abril de 1996. Encargos financeiros: sofrerão incidência de custo básico calculado pelo critério pro-rata com utilização de 100% da TJLP incidirá ainda Del Credere, a taxa de 6% ao ano calculado pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária – ano de 360 dias, serão debitados mensalmente a cada dia 10 no vencimento e na liquidação da dívida. Este financiamento fará jus a uma redução de 20% incidente sobre o valor do custo básico. Os bens a serem adquiridos com o financiamento constante do cronograma. **Em segunda e especial hipoteca cédular o imóvel constante da presente matrícula.** Os bens alienados fiduciariamente ficam em poder e guarda do Sr. Weligton de Sousa Milhomem. O pagamento será efetuado na praça de Palmas TO, ou onde esta nos for apresentada. O prazo de incidência é de 4 anos, incluídos 01 ano de carência, contado a partir do primeiro dia 10 vencendo-se portanto em 10/02/2000. Forma de pagamento; será paga em 36 prestações mensais e sucessivas, a primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10 de Março de 1.997 e as demais prestações no dia 10 dos meses subsequentes, vencendo-se a última prestação em 10/02/2000. Inadimplementos. Na falta de pagamento nos períodos acordados, acrescido de multa moratória de 10% segue anexo, a cédula o cronograma financeiro e as demais constante da cédula e arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 09 de fevereiro de 1996. As.)

R-07 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR. Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Industrial FMI P 127-98-0034-5, datada de 22 de maio de 1.998, emitida por **Cerâmica Santa Maria Ltda.**, CGC 02.848.794/0001-73; por aval da emitente; Weligton de Sousa Milhomem; Elenir São José Milhomem; João José de Sousa Milhomem; Nelma Clecia Carrilho Milhomem; e Weligton de Sousa Milhomem como fiel depositário. Financiador: **Banco da Amazônia S/A.**, no valor de R\$ 219.290,75 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), vencimento para 10 de junho de 2.001. O valor do crédito deferido para aplicação; plano de aplicação/orçamento: destinado ativo fixo e capital de giro – utilizável consoante o quadro de usos e fontes – anexo a cédula arquivada no cartório. Os valores lançados

na conta vinculada do presente financiamento bem como o saldo devedor sofrerão incidência de custo básico; calculado pelo critério pro-rata com utilização da TJLP; incidirá ainda Del Credere a taxa de 6% ao ano calculado pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias); Este financiamento fará jus a uma redução de 20% incidente sobre o valor do Del Credere. **Em hipoteca cedular de terceiro grau o imóvel constante da presente matrícula avaliado em R\$ 55.286,00.** Os bens a serem adquiridos com o financiamento descrito nos anexos I – orçamento de aplicação – anexo da cédula arquivada neste cartório, que fazem parte integrante da cédula até a sua final liquidação, no valor de R\$ 156.000,00; Em extensão do penhor cedular. **Vincula-se a esta cédula o penhor dos bens vinculados à cédula de crédito industrial FII-P-127-96-0056-7**, no valor de R\$ 136.124,65 cujo saldo devedor em 21.05.1998 é de R\$ 98.004,02 emitida a favor do Banco da Amazônia S.A em 25.01.1996, vencível em 10.02.2000, reavaliados em 03.06.1997; laudo de avaliação nº 97/065 R\$ 252.300,00. A hipoteca ora constituída abrange o terreno bem como todas as benfeitorias. Os bens apenados e alienados fiduciariamente ficam em poder e guarda de Weligton de Sousa Milhomem; se obriga a zelar pela sua conservação e a não removê-los para outro local, sem prévio e expresso consentimento do Banco. O pagamento será efetuado na praça de Palmas - TO; ou ainda onde esta nos for apresentada. O prazo de vigência desta cédula é de 3 anos, incluídos 01 ano de carência, contado a partir do primeiro dia 10 seguinte a data de formalização desta cédula, vencendo-se portanto em 10 de junho de 2001. A dívida normal resultante deste financiamento será paga em 24 prestações mensais e sucessivas correspondendo uma delas nas datas dos respectivos vencimentos inclusive a parcela que esta sendo paga abatido o valor da redução de 30% sobre o custo básico devido e 20% sobre o Del Credere. A primeira prestação tem vencimento para 10.07.1999 e a última em 10.06.2001. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 01 de Junho de 1.998. As.)

AV-08 M-6.735. ADITIVO CEDULAR DO R-06. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo Cédular de Retificação e Ratificação datado de 23 de julho de 1998, emitido pela **Cerâmica Santa Maria**, CGC nº 02.848.794/0001-73, representada por seu sócio gerente, Weligton de Sousa Milhomem; e como beneficiário, Banco da Amazônia S.A, ratifica e retifica à Cédula de Crédito Industrial de prefixo nº FII-P-127960056-7, **constante do R-06 da presente matrícula**, no valor de R\$ 136.124,65, emitida em 25/01/1996, com vencimento para 10.02.2000, para ficar atualizada a caracterização dos bens alienados e reconstituir a alienação fiduciária em garantia, ficando assim consignado: Os bens constante do penhor da cédula ora ratificado são os abaixo descritos, no seus valores e transferidos para o **Banco da Amazônia S/A.**, sendo: 01 Laminador Refinador Bonfanti nº 466, Nota Fiscal 2634, emitida em 27 de fevereiro de 1996 pela mecânica Fonfanti S/A., R\$ 33.200,00; 01 motor de 50 hp, 6 pólos trifásico Nota Fiscal 207, emitida em 16 de fevereiro de 1996 pela Conluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA., R\$ 2.200,00; 01 chave comp. a óleo 50 hp, nota fiscal 207 de 16 de fevereiro de 1996 Conluz, R\$ 900,00; 02 correias transportadoras de 5 metros de comprimento por 18” de largura, nota fiscal 3204 de 08 de fevereiro de 1.996 da Metral Mangueiras e Peças Para Tratores LTDA., R\$ 5.700,00; 01 caminhão Mercedes Bens 1418 ano 91 modelo 91 cor vermelha 184 Hp 3º eixo e caçamba para 10 metros cúbicos, chassis 9BM384023LB891194 - placa KCH 1962, R\$ 70.000,00. Assim ajustados, o beneficiário e emitente ratificam a Cédula de Crédito Industrial, ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquela se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 18 de agosto de 1998.

AV-09 M-6.735 ADITIVO CEDULAR DO R-07. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo Cédular de retificação e ratificação à Cédula de Crédito Industrial de prefixo nº FMI P 127980034-5, **constante do R-07 da presente matrícula**, datado de 23 de julho de 1998, emitida pela **Cerâmica Santa Maria LTDA**, empresa industrial e comercial, CGC 02.848.794/0001-73, e como beneficiário o **Banco da Amazônia S/A.**, agência de Palmas - TO, tendo por objetivo retificar e ratificar Cédula de Crédito Industrial ora mencionada, no valor de R\$ 219.290,75, emitida em 22 de maio de 1998, com vencimento para 10 de junho de 2001, garantida por hipoteca, penhor, alienação fiduciária e aval, tendo este aditivo

força de atualizar a caracterizar os bens alienados ao beneficiário pela emitente, assim sendo: Em hipoteca censual de terceiro grau o imóvel constante da presente matrícula com as benfeitorias, avaliados em R\$ 968.586,00; valor global de R\$ 252.300,00, transferimos para o Banco da Amazônia S/A; Um conjunto de penhor para atualizar os bens alienados da cédula de crédito industrial de prefixo nº FMI P 127980034-5, em substituição os imóveis e móveis e maquinários constante do aditivo de retificação e ratificação datado de 23 de julho de 1998, arquivada neste cartório, ratificam a cédula de crédito industrial ora aditada em todos os seus termos cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins - TO, 18 de agosto de 1998.

AV-10 M-6.735 ADITIVO CEDULAR DO R-06. Procede-se ao registro de um aditivo à Cédula de Crédito Industrial FII-P-127.96/0056-7, **constante do R-06 da presente matrícula**, no valor de R\$ 136.124,65 emitida em 25 de janeiro 1.996 por **Cerâmica Santa Maria LTDA.**, CGC 02.848.794/0001-73, em favor do **Banco da Amazônia S.A.**, com vencimento marcado para 10 de fevereiro de 2000; Importa em R\$ 72.953,29 o qual será liquidado com vencimento final marcado para 10 de maio de 2005. Os valores lançados ao presente financiamento a partir de 01 de dezembro 1998 terão a incidência de encargos financeiros correspondentes a IGP-DI, incidirão ainda juros efetivos de 8% ao ano, calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor. Este financiamento fará jus a uma redução de 47,65 % incidente sobre a taxa de juros de 8% ao ano concedido a título de benefício: encargos financeiros juros a taxa efetiva de 18% ao ano acrescentando-se ainda a taxa efetiva de 1% ao ano a título de juros moratórios. Fica ratificado em todas as suas cláusulas e condições, não expressamente alteradas por esse aditivo, que a ela se integra formando um todo único e indivisível, até sua final liquidação. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 28 de maio de 1999.

AV-11 M-6.735. ADITIVO CEDULAR DO R-07 - Procede-se a esta averbação do aditivo à Cédula de Crédito Industrial FMI-P-127.98/0034-5, **constante do R-07 da presente matrícula**, no valor de R\$ 219.290,75 emitida em 22 de maio de 1998 por **Cerâmica Santa Maria Ltda**, CGC 02.848.794/0001-73, em favor do **Banco da Amazônia S/A.**, com vencimento marcado para 10 de junho de 2001. Os valores lançados terão partir de 01 de dezembro de 1998 terão IGP - DI. Incidirão ainda juros efetivos de 8% ao ano. Este financiamento fará jus a uma redução de 47,65% incidente de juros de 8% ao ano, concedido, a título de benefício. Na falta de pagamento incidirão juros de 18% ao ano acrescentando a taxa efetiva de 1% a título de juros moratórios sobre o saldo devedor incidirá pena convencional 10%. Fica ratificado que a Cédula se integra formando um todo único e indivisível até sua final liquidação. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 28 de maio de 1999.

AV-12 M-6.735. ADITIVO CEDULAR DO R-07. Procede-se a esta averbação do aditivo a Cédula de Crédito Industrial FMI-P 127-98/00345, **constante do R-07 da presente matrícula**, no valor de R\$ 219.290,75 emitida em 22 de maio de 1998, por **Cerâmica Santa Maria LTDA.**, CGC 02.848.794/0001-73, em favor do **Banco da Amazônia S.A.**, com vencimento marcado para 10 de junho de 2001, para ratificar o prazo desta cédula, que passa a ser de 06 anos, incluindo mais 09 meses de carência, a partir de 10 de outubro de 1999, vencendo-se esta 10 de junho de 2000. Mudando o vencimento final do contrato de 10 de junho de 2001 para 10 de julho de 2004, prorrogando do vencimento final em 37 meses, alterando o reembolso para 49 prestações mensais e sucessivas a partir de 10 de julho de 2000 que corresponde a data base do primeiro mês imediatamente, as demais prestações no dia 10, vencendo-se a última prestação em 10 de julho de 2004. A referida cédula fica ratificada em todas as cláusulas e condições, que ela se integra formando um todo único e indivisível até sua final liquidação. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 16 de novembro de 1999.

AV-13 M-6.735. ADITIVO CEDULAR DO R-07. Procede-se a esta averbação nos Termos do aditivo à cédula de crédito industrial FMI P 127 98/0034-5 **constante do R-07 da presente matrícula**, valor de R\$

219.290,75 emitida em 22 de maio de 1.998 por **Cerâmica Santa Maria Ltda.**, CGC 02.848.794/0001-73, em favor do **Banco da Amazônia S/A.**, com vencimento marcado para 10 de junho de 2001. Os valores lançados terão, a partir de 14 de janeiro de 2000, a taxa efetiva de 1% a.a.; base de 360 dias, calculados e incorporados mensalmente ao saldo de vedor fixada em 12% a.a. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 24 de maio de 2000.

AV-14 M-6.735. ADITIVO CEDULAR DO R-06 - Procede-se a esta averbação nos Termos do aditivo à cédula de crédito industrial FII P 127 96/0056-7 **constante do R-06 da presente matrícula**, no valor de R\$ 316.124,65 emitida em 25 de janeiro de 1996 por **Cerâmica Santa Maria Ltda.**, CGC 02.848.794/0001-73, em favor do **Banco da Amazônia S/A.**, com vencimento marcado para 10 de fevereiro de 2.000; Os encargos financeiros terão a partir 14 de janeiro de 2000. Na falta de pagamento a cédula sofrerá acréscimo da taxa de 12% ao ano a título de inadimplemento mais 1% ao ano de título de juros moratórios. Fica a cédula ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo que ela se integra formando um todo único e indivisível até sua liquidação final. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 24 de maio de 2000.

AV-15 M-6.735 ADITIVO CEDULAR DO R-07 - Procede-se a esta averbação nos Termos do aditivo à cédula de crédito industrial de prefixo nº FMI P 127 98/0034-5 **constante do R-07 da presente matrícula**, no valor de R\$ 219.290,75, emitida em 22 de maio de 1998 por **Cerâmica Santa Maria Ltda.**, CGC 02.848.794/0001-73, em favor do **Banco da Amazônia S/A** com vencimento marcado para 10 de junho de 2001. Os valores lançados terão, a partir de 15 de janeiro de 2001, a incidência de encargos financeiros correspondentes a taxa efetiva de juros de 10% a.a. base de 360 dias. Na falta de pagamento nos períodos acordados sofrerão acréscimos à taxa efetiva de 12% ao ano a título inadimplemento, acrescentando ainda a taxa efetiva de 1% ao ano a título de juros moratórios Fica a Cédula ratificada em todas as suas cláusulas e condições são expressamente alteradas por este aditivo que ela se integra formando um todo único e indivisível até a sua liquidação. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 26 de julho de 2001.

AV-16 M-6.735 ADITIVO CEDULAR DO R-06. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Industrial de prefixo nº FII-P-127 96/0056-7 **constante do R-06 da presente matrícula**, no valor de R\$ 136.124,65 emitida em 25 de janeiro de 1.996 por **Cerâmica Santa Maria Ltda.**, CGC 02.848.794/0001-73, em favor do **Banco da Amazônia S/A.**, com vencimento marcado para 10 de fevereiro de 2000. Os valores lançados terão a partir de 15 de janeiro de 2001 a taxa efetiva de juros de 10% a.a. Na falta de pagamento nos períodos acordados sofrerão acréscimos da taxa efetiva de 12% ao ano, a título inadimplemento, acrescentando-se ainda a taxa efetiva de 1% ao ano a título de juros moratórios. A cédula fica ratificadas em todas as suas cláusulas e condições são expressamente alteradas por este aditivo que ela se integra formando um todo único e indivisível até a sua final liquidação. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 26 de julho de 2001.

R-17 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR - Procede-se ao registro de uma cédula de crédito industrial nº FGI-ME-127.03/0013-7, datada de 21 de março de 2.003, emitida por **Cerâmica Santa Maria LTDA.**; Avalistas Welington de Sousa Milhomem, Elenir São José Milhomem, João José de Sousa Milhomem, Nelma Clécia Carrilho Milhomem, Ezequiel de Sousa Milhomem, Greice Emília Silvestre Milhomem, Financiador: **Banco da Amazônia S/A** agência de Palmas TO; Valor de R\$ 260.131,81 (duzentos e sessenta mil cento e trinta e hum reais e oitenta e hum centavos) com vencimento para 10 de março de 2.006; Os valores lançados terão incidência de encargos financeiros correspondentes a taxa efetiva de juros de 12,00% a.a, base de 360 dias calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor, pelo critério pro rata dia. **Em quarto e especial hipoteca cedular o imóvel constante da presente matrícula.** O pagamento será efetuado na Praça de Palmas TO, ou onde esta nos for apresentada. O prazo de vigência desta cédula é de 36 meses incluídos 12 meses de carência contados a partir do primeiro dia 10 seguinte a

data de formalização desta cédula, vencendo-se, portanto em 10 de março de 2006. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 24 de março de 2003.

R-18 M-6.735 HIPOTECA CEDULAR - Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Industrial nº FMI-ME-127.04/0050-6, datada de 17 de fevereiro de 2.004, emitida por **Cerâmica Milenium LTDA.**; Avalistas Welington de Sousa Milhomem e sua esposa Elenir São José Milhomem; João José de Sousa Milhomem; Nelma Clécia Carrilho Milhomem; Esequiel de Sousa Milhomem e sua esposa Greice Emília Silvestre Milhomem, fiéis depositários: Esequiel de Sousa Milhomem; Interviente Hipotecante: **Cerâmica Santa Maria LTDA, CNPJ 02.848.794/0001-73**, Financiador: **Banco da Amazônia S/A.**, agência de Palmas - TO, no valor de R\$ 804.306,62 (oitocentos e quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos), com vencimento para 10 de fevereiro de 2014; liberação 1ª parcela R\$ 222.159,71, 2ª parcela R\$ 582.146,91, encargos financeiros efetivas de juros de 12% a.a base de 360 dias. **Em hipoteca cedular de segundo e quinto grau o imóvel constante da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 18 de fevereiro de 2004.

AV-19 M-6.735. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 30 de novembro de 2.005 emitida pelo sócio administrador Welington Souza Milhomem da Cerâmica Santa Maria Ltda., **para alterar a denominação da empresa Cerâmica Alterosa Ltda. para CERÂMICA SANTA MARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.848.794/0002-54, representada por Welington de Sousa Milhomem, CPF nº 217.736.291-15 e João José de Souza Milhomem, CPF/MF nº 387.772.901-00, conforme Quinta Alteração Contratual, que fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 01 de dezembro de 2005.

R-20 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR - Procede-se ao registro de uma cédula de crédito industrial nº FGI ME 127.05/0106-0 datada de 02 de janeiro de 2006, emitida por **Cerâmica Santa Maria Ltda.**, CNPJ nº 02.848.794/0001-73; Avalistas Welington de Sousa Milhomem e sua esposa Elenir São José Milhomem; João José de Sousa Milhomem e sua esposa Nelma Clécia Carrilho Milhomem; Esequiel de Sousa Milhomem e sua esposa Greice Emília Silvestre Milhomem, Financiador: **Banco da Amazônia S/A** agência de Palmas TO; valor de R\$ 399.910,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e dez reais) com vencimento para 10 de dezembro de 2008; Os valores lançados na conta vinculada terão incidência de encargos financeiros correspondentes a taxa efetiva de juros de 12,00 % a.a. base de 360 dias calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor. **Em hipoteca o imóvel constante da presente matrícula.** Forma do pagamento: a dívida normal resultante deste financiamento será paga em 24 prestações mensais e sucessivas, a primeira prestação tem vencimento para 10 de janeiro de 2.007 e a última prestação em 10 de dezembro de 2.008. O prazo da vigência da cédula é de 36 meses incluídos 12 meses de carência contados a partir do dia 10, vencendo portando em 10 de dezembro de 2008. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 02 de janeiro de 2006.

AV-21 M-6.735 BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR - Procede-se a esta averbação nos Termos da autorização do Banco da Amazônia S/A agência de Palmas TO, datada de 30 de dezembro de 2.005, **para constar a baixa do R-06, da cédula de crédito industrial FII P 127.96.0056-7** emitida por Cerâmica Santa Maria Ltda. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 03 de janeiro de 2006.

AV-22 M-6.735 BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR - Procede-se a esta averbação nos Termos da autorização do Banco da Amazônia S/A agência de Palmas TO, datada de 30 de dezembro de 2.005, **para constar a baixa do R-07, da cédula de crédito industrial prefixo nº FMI P 127.98.0034-5** emitida por Cerâmica Santa Maria Ltda. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 03 de janeiro de 2006.

AV-23 M-6.735 BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR - Procede-se a esta averbação nos Termos da autorização do Banco da Amazônia S/A agência de Palmas TO, datada de 30 de dezembro de 2.005, **para constar a baixa do R-17 cédula industrial FGI ME 127.03.0013-7**, emitida por Cerâmica Santa Maria Ltda. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 03 de janeiro de 2006.

R-24 M-6.735 HIPOTECA CEDULAR. Procede-se ao registro de uma cédula de crédito bancário, datada de 20 de janeiro de 2.006; emitida por: **Cerâmica Santa Maria Ltda.**, financiador: **Banco da Amazônia S/A**, valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vencimento final para 20 de agosto de 2.007; abertura de crédito em conta corrente Giro Amazônia com garantia hipotecária, valor das parcelas R\$ 7.379,14, 1ª parcela em 20 de março de 2.006 e a última em 20 de agosto de 2.007, taxa de juros 2,81%. **Em hipoteca o imóvel constante da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 30 de janeiro de 2006.

AV-25 M-6.735 BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do Banco da Amazônia S/A, agência de Porto Nacional TO, datada de 16 de fevereiro de 2006, **para constar a baixa dos R-02 e R-04 da presente matrícula**, emitida por Cerâmica Alterosa e Banco da Amazônia S.A, agência de Porto Nacional TO. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 23 de março de 2006. As.)

R 26 M. 6.735 HIPOTECA CEDULAR - Procede-se ao registro de uma Cédula de Credito Bancário nº 122-2 datada de 20 de janeiro de 2.006 emitida por **Cerâmica Santa Maria Ltda**, CNPJ nº 02.848.794/0001-73; avalistas, Weligton de Sousa Milhomem e sua esposa Elenir São José Milhomem, João José de Sousa Milhomem e sua esposa Nelma Clecia Carrilho Milhomem; financiador, **Banco da Amazônia S/A** agência de Palmas TO; abertura de crédito em conta corrente – giro Amazônia com garantia hipotecária – valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vencimento para 20 de agosto de 2.007 – lugar de pagamento – Palmas TO; valor das parcelas R\$ 7.379,14 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) – vencimento da primeira parcela 20.03.2006 e a última em 20.08.2007 – quantidade de parcelas 18, taxa de juros mensal – 2,81%, taxa de juros anual – 39,45% multa de 2%, tarifa de abertura de crédito R\$ 150,00 – em segunda e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 10 de Julho de 2.006. As.)

R-27 M-6.735 HIPOTECA CEDULAR. Procede-se ao registro de uma Cédula de Credito Bancário datada de 29 de junho de 2.007 emitida por **Cerâmica Santa Maria Ltda**, CNPJ nº 02.848.794/0001-73 representada por Weligton de Sousa Milhomem, CPF nº 217.736.291-15, como avalistas, Weligton de Sousa Milhomem e João José de Sousa Milhomem, CPF nº 387.772.901-00, Financiador, **Banco da Amazônia S/A**, agência de Palmas TO, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com vencimento para 25 de Junho de 2.009. Lugar de pagamento, Palmas TO. Forma de pagamento, 23 parcelas no valor de R\$ 8.295,94, a primeira vencendo em 27.08.2007 e as demais todo dia 25 dos meses seguintes, sendo a última em 29.06.2009. Taxa de juros mensal 2,50%, anual, 34,48%, multa de 2%. Sobre o valor do empréstimo incidirão juros compensatórios remuneratórios mensalmente capitalizados as taxas citadas. **Em segunda e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula.** Condições as da cédula arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 05 de julho de 2007. As.)

R-28 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR. Procede-se ao registro de uma Cédula de Credito Bancário nº FGI-ME-127-09/0117-3, datada de 14 de setembro de 2009, emitida por **Cerâmica Santa Maria Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 02.848.794/0001-73; avalistas, João José de Sousa Milhomem e sua esposa Nelma Clecia Carrilho Milhomem, CPF nº 643.866.941-53 e Gabriela Carrilho Milhomem, CPF nº 036.740.971-25, financiador, **Banco da Amazônia S/A**, agencia de Palmas TO, no valor de R\$

220.445,70 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta cinco reais e setenta centavos), com vencimento para 10 de setembro de 2010. Encargos financeiros – Taxa efetiva de juros de 9,50% a.a. com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) calculados a partir da primeira liberação, pelo critério pro-rata dia e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo dia 10 e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. As demais condições arquivadas neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 14 de setembro de 2009. As.)

R-29 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR. Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário nº 211-3 datada de 10 de setembro de 2009, emitida por **Cerâmica Santa Maria Ltda**, CNPJ nº 02.848.794/0001-73, avalistas, João José de Sousa Milhomem e sua esposa Nelma Clecia Carrilho Milhomem e Gabriela Carrilho Milhomem, CPF nº 036.740.971-25, financiador, **Banco da Amazônia S.A**, agência de Palmas TO, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com vencimento final em 12 de setembro de 2011, valor das parcelas R\$ 8.084,37, quantidade de parcelas, 24. Taxa de juros nominal 2,78% anual 38,96%. Multa 2% tarifa de abertura de crédito R\$ 1.200,00. Lugar de pagamento: Palmas - TO. **Em hipoteca cédular o imóvel constante da presente matrícula.** As demais condições da cédula arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 14 de setembro de 2009. As.)

AV-30 M-6.735. BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do Banco da Amazônia S.A., datada de 14 de setembro de 2010, **para constar a baixa do R-20 da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 15 de Setembro de 2010. As.)

AV-31 M-6.735. AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Paraíso do Tocantins TO, datada de 03 de novembro de 2010, **para constar que foi edificada no referido imóvel uma construção industrial** com 18 (dezoito) cômodos fechados, mais hall de entrada, mais galpão, estrutura da cobertura metálica e de madeira, cobertura com telha galvanizada com inclinação entre 05% a 12% e telha tipo plan com inclinação de 28 %, paredes de tijolos furados, rebocadas e com pintura, instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, **com a área construída de 6.000,75m²** (seis mil metros quadrados e setenta e cinco centímetros) de propriedade de: **Cerâmica Santa Maria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.794/0002-54 com sede nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO. No valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Foi apresentada no ato da averbação a certidão negativa de débito emitida pela receita federal do Brasil de nº 036422010-28001100 datada de 11 de novembro de 2010 que fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 12 de novembro de 2010. As.)

Av 32 M. 6.735. ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECARIA. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação à Cédula de Crédito Industrial de prefixo e nº FMI-ME 127-04-0050-6 (Original) FMI-ME-155-05-0432-8 (Atual), no valor de R\$ 804.306,62, emitida em 17 de fevereiro de 2004, por Cerâmica Milenium Ltda, aditivo datado de 10 de dezembro de 2010, **com a finalidade de substituir a garantia constituída pelo imóvel constante da presente matrícula e incluir como nova garantia hipotecária, em primeiro grau, o imóvel constante da Matrícula 569, no CRI de Palmas - TO.** Condições as do aditivo. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 13 de dezembro de 2010. As.)

R-33 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR . Procede-se ao registro de uma cédula de crédito bancário nº FGI-ME-127-11-0001-8 datada de 07 de janeiro de 2011, emitida por **Cerâmica Santa Maria Ltda**, CNPJ nº 02.848.794/0001-73, avalistas, João José de Sousa Milhomem, CPF nº 217.736.291-15 e sua esposa Nelma Clecia Carrilho Milhomem, Weligton de Sousa Milhomem e sua esposa Elenir São José

Milhomem, CPF nº 057.151.268-27, financiador, **Banco da Amazônia S.A.**, agência de Palmas TO, no valor de R\$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais) com vencimento em 10 de janeiro de 2.013; será paga em 18 prestações mensais e sucessivas. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10/08/2011 e as demais prestações sempre no dia 10 dos meses subsequentes vencendo-se a última prestação em 10.01.2013. Capital de giro. Encargos financeiros –a taxa efetiva de juros de 9,50% a.a. com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) calculados a partir da primeira liberação pelo critério pro-rata die, e incorporados mensalmente ao saldo devedor, todo dia 10 e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Local de pagamento, na praça de Palmas TO. **Em especial hipoteca cedular no imóvel constante da presente matrícula.** As demais condições da cédula arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 10 de janeiro de 2011. As.)

Av 34 M. 6.735. BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do Banco da Amazônia S.A, datada de 06 de junho de 2011, **para constar a baixa do R-26 da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 07 de junho de 2011. As.)

AV-35 M-6.735. BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do Banco da Amazônia S.A, datada de 06 de junho de 2.011, **para constar a baixa do R-27 da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 07 de junho de 2011. As.)

R-36 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR. Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário nº FMI-ME-127/11-0032/8 datada de 06 de junho de 2.011, emitida por **Cerâmica Santa Maria Ltda**, CNPJ/MF nº 02.848.794/0001-73 como avalistas e respectivos cônjuges Weligton de Sousa Milhomem, CPF nº 217.736.291-15 e sua esposa Elenir São José Milhomem, CPF nº 057.151.268-27, João José de Sousa Milhomem, CPF nº 387.772.901-00 e sua esposa Nelma Clecia Carrilho Milhomem, CPF nº 643.866.941-53, também como fiéis depositários Weligton de Sousa Milhomem e sua esposa Elenir São José Milhomem, financiador, **Banco da Amazônia S.A.**, agência de Palmas TO, no valor de R\$ 1.124.197,59 (hum milhão cento e vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento em 10 de julho de 2.021. Finalidade, investimento. Encargos financeiros, a taxa efetiva de juros de 9,5% a.a. com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) calculados a partir da primeira liberação pelo critério pro-rata dia e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo dia 10 e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. O pagamento será efetuado na praça de Palmas TO. **Em hipoteca de 4º grau o imóvel constante da presente matrícula.** As demais condições da cédula arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 07 de junho de 2011. As.)

Av 37 M. 6.735. BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR. Procede-se esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 21 de Junho de 2016, expedido pelo Banco da Amazônia S.A, agência de Palmas TO, **para constar a baixa do R-24 da presente matrícula.** Selo de Fiscalização Digital – 128355AAA023396 - QIR; Ato 1632; Emolumentos R\$ 86,58; TFJ R\$ 16,65; Funcivil R\$ 7,77; ISS R\$ 4,33; Total R\$ 115,33. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 23 de junho de 2016.As.)

Av 38 M. 6.735. BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR. Procede-se esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 21 de Junho de 2016, expedido pelo Banco da Amazônia S.A, agência de Palmas TO, **para constar a baixa do R-28 da presente matrícula.** Selo de Fiscalização Digital – 128355AAA023399-HCB; Ato 1632; Emolumentos R\$ 86,58; TFJ R\$ 16,65; Funcivil R\$ 7,77; ISS R\$ 4,33; Total R\$ 115,33. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 23 de junho de 2016.As.)

AV-39 M-6.735. BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR. Procede-se esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 12 de Maio de 2016, expedido pelo Banco da Amazônia S.A, agência de Palmas TO, **para constar a baixa do R-29 da presente matrícula.** Selo de Fiscalização Digital – 128355AAA023401-HBA; Ato 1632; Emolumentos R\$ 86,58; TFJ R\$ 16,65; Funcivil R\$ 7,77; ISS R\$ 4,33; Total R\$ 115,33. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 23 de junho de 2016.As.)

AV-40 M-6.735. BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR. Procede-se esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 13 de fevereiro de 2013, expedido pelo Banco da Amazônia S.A, agência de Palmas TO, **para constar a baixa do R-33 da presente matrícula.** Selo de Fiscalização Digital – 128355AAA023403-WNE; Ato 1632; Emolumentos R\$ 86,58; TFJ R\$ 16,65; Funcivil R\$ 7,77; ISS R\$ 4,33; Total R\$ 115,33. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 23 de junho de 2016.As.)

R 41 M. 6.735. HIPOTECA CEDULAR - Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário de nº 492.801.253, datada de 07 de Junho de 2016, emitida por: **Cerâmica Santa Maria Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.794/0001-73 sediada na Rod. Zona Rural, Paraíso do Tocantins TO, representada por Nelma Clecia Carrilho Milhomem, CIRG nº 58923 SSP/TO, CPF nº 643.866.941-53; por aval ao emitente: Weligton de Sousa Milhomem, CIRG nº 968612 2ª via SSP/GO, CPF nº 217.736.291-15, Elenir São José Milhomem, CI nº 070/TO/CRF TO, CPF nº 057.151.268-27, João José de Sousa Milhomem, CIRG nº 1905951 SSP/GO, CPF nº 387.772.901-00, Nelma Clécia Carrilho Milhomem, todos brasileiros, casados, pecuaristas, residentes e domiciliados em Paraíso do Tocantins TO; Garantidora Hipotecante: **Cerâmica Santa Maria Ltda. - Progredir**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.794/0002-54, representada por Nelma Clécia Carrilho Milhomem e João Jose de Sousa Milhomem. Financiador: **Banco do Brasil S.A**, por sua dependência GECOR ING Belém PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4376-11; No valor de R\$ 278.993,64 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos); forma de pagamento: 59 parcelas, a primeira com vencimento em 20 de Julho de 2016 e a última em 20 de Maio de 2021. O crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das dívidas da emitente; Encargos financeiros: taxa efetiva de 1,5% a.m equivalentes a taxa efetiva de 19,56% a.a. calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária, por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias); referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Local de pagamento: na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta cédula. **Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula.** Condições as da cédula via não negociável que fica arquivada neste cartório. Selo de Fiscalização Digital – 128355AAA023407 - KNH; Ato 1569; Emolumentos R\$ 2.186,88; TFJ R\$ 53,49; Funcivil R\$ 22,63; ISS R\$ 109,34; Total R\$ 2.372,34. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 23 de Junho de 2016. As.)

R-42 M-6.735. HIPOTECA CEDULAR - Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário de nº 492.801.243, datada de 24 de Maio de 2016, emitida por: **Cerâmica Santa Maria Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.794/0001-73 sediada na Rod. Zona Rural, Paraíso do Tocantins TO, representada por Nelma Clecia Carrilho Milhomem, CIRG nº 58923 SSP/TO, CPF nº 643.866.941-53; por aval ao emitente: João José de Sousa Milhomem, CIRG nº 1905951 SSP/GO, CPF nº 387.772.901-00, Nelma Clécia Carrilho Milhomem, ambos brasileiros, casados, pecuaristas, residentes e domiciliados em Paraíso do Tocantins TO; Garantidora Hipotecante: **Cerâmica Santa Maria Ltda. - Progredir**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.794/0002-54, representada por: João José de Sousa Milhomem e Nelma Clécia Carrilho Milhomem. Financiador: **Banco do Brasil S.A**, por sua dependência GECOR ING Belém PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4376-11, no valor de R\$ 124.671,43 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e hum reais e quarenta e três centavos); forma de pagamento: 59 parcelas, a primeira com vencimento em 20 de Julho de 2016 e a última em 20 de Maio de 2021. O crédito deferido

destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das dívidas da emitente; Encargos financeiros, taxa efetiva de 1,5% a.m equivalentes a taxa efetiva de 19,56% a.a. calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária, por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias); referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Local de pagamento: na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta cédula. **Em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula.** Condições as da cédula via não negociável que fica arquivada neste cartório. Selo de Fiscalização Digital – 128355AAA023411 - RLO; Ato 1568; Emolumentos R\$ 2.035,99; TFJ R\$ 9,40; Funcivil R\$ 11,61; ISS R\$ 101,80; Total R\$ 2.158,80. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 23 de Junho de 2016. As.)

AV-43-M-6735 - Feito em 05 de Março de 2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS - BLOQUEIO.** Procede-se a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE aprovada, após Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo resultado positivo, gerado o código HASH: cc8e.30c0.e4c9.bd19.8776.0427.9ed5.d8ca.baea.1822, cadastrada em 08/03/2017 às 09:35:04, sob protocolo nº **201909.0413.00920457-IA-550** do processo de nº **64428520184014300**, Execução Fiscal/Fazenda Nacional; Emissor da Ordem/ Aprovada por: Dr. Daibson Pereira Maciel - TO - TO - 3ª Vara; em desfavor de Cerâmica Santa Maria Ltda - Epp (Cerâmica Santa Maria). Assim ficar consignado o **BLOQUEIO do imóvel objeto constante da presente matrícula.** Atos gerados na forma da lei de emolumentos vigente, Tabela IV. Prenotado sob o nº 69848, item 1.1, ato 5062, Emolumentos: R\$ 6,09 TFJ: R\$ 2,03, Funcivil: R\$ 2,03, ISS: R\$ 0,30. Valor: R\$ 10,45. Selo Digital de Fiscalização nº 128355AAA168977-GVL. Averbação - item 1.5, ato 5066, Valor Emolumento: R\$ 20,51, Taxa Funcivil: R\$ 11,07, Taxa Judiciária: R\$ 8,53, Valor FSE: R\$ 2,03, Valor ISSQN: R\$ 1,03, Valor Total: R\$ 43,17. Selo Digital de Fiscalização nº 128355AAA168978-MZF. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins/TO, 05 de março de 2020. Ass).

AV-44-M-6735 - Feito em 14 de junho de 2021. **BAIXA DE HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Baixa, datada de 28 de abril de 2021, do Banco da Amazônia S/A, por sua agência em Paraíso do Tocantins TO, firmado com **Cerâmica Milenium Ltda.**, CNPJ nº 04.751.373/0001-55, devidamente assinado pela Gerente Geral Rosângela Pereira Mendes Marinho matrícula 04899-2, e pela Supervisora SUSOP Maria dos Reis Moreira Matrícula 05179-9, **para constar a baixa do R-18 e AV-32**, constantes da presente matrícula. Prenotado sob o nº 71.977. Protocolo - Tabela IV, item 1.1, ato 5062, EMOL.: R\$6,35 TFJ: R\$2,11 FUNC: R\$2,11 FSE: R\$0,00 ISS: R\$0,32 TOTAL: R\$10,89. Selo Digital de Fiscalização nº 128355AAA214318-XAM. Averbação - Tabela IV, item 1.5, ato 5066, EMOL.: R\$21,39 TFJ: R\$8,89 FUNC: R\$11,54 FSE: R\$2,11 ISS: R\$1,07 TOTAL: R\$45,00. Selo Digital de Fiscalização nº 128355AAA214321-CME. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 14 de junho de 2021. Ass)

AV-45-M-6735 - Feito em 15 de Junho de 2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS - BLOQUEIO.** Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 15 de junho de 2021, para constar o **Processo de nº 10060947920204014300**, protocolado sob o nº **202106.0710.01662678-IA-560**, data do cadastramento: 07 de junho de 2021. TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região 3ª VARA, Palmas TO; nome do processo: Execução Fiscal, emissor da ordem/aprovado por Daibson Pereira Maciel, em desfavor de: **Cerâmica Santa Maria LTDA - EPP** (Cerâmica Santa Maria), CNPJ nº 02.848.794/0001-73, o(a) qual determinam **para ficar consignado o Bloqueio do imóvel objeto desta matrícula**, resultado positivo, consoante da Certidão com código HASH: 1acd.f391.dac0.2b86.8c0f.676b.a9d1.e7e8.9e8f.f32a. Atos gerados na forma da lei de emolumentos vigente, Tabela IV. Prenotado sob o nº 71.981, Selo Digital de Fiscalização nº 128355AAA214376-XTK, item 1.1, ato 5062, EMOL.: R\$6,35 TFJ: R\$2,11 FUNC: R\$2,11 FSE: R\$0,00

ISS: R\$0,32 TOTAL: R\$10,89. Averbação - Selo Digital de Fiscalização nº 128355AAA214425-ZIO, item 1.5, ato 5066, EMOL.: R\$21,39 TFI: R\$8,89 FUNC: R\$11,54 FSE: R\$2,11 ISS: R\$1,07, TOTAL: R\$45,00. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 15 de junho de 2021. Ass.)

AV-46-M-6735 - Feito em 23 de Agosto de 2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS - BLOQUEIO**: Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 23 de agosto de 2022, para constar o **Processo de nº 00022489820165100801**, protocolado sob o nº **202206.1714.02201510-IA-260**, data do cadastramento 17 de junho de 2022; nome do processo: Marc Augues X Cerâmica Santa Maria Ltda - EPP e ou; emissor da ordem/aprovado por: Giselle Schmeider Kraemer – TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Palmas TO; em desfavor de: **João José de Sousa Milhomem Eireli (Cerâmica Santa Maria), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.848.794/0001-73**, os quais determinam para certificar a efetiva averbação da Indisponibilidade de Bens, resultado positivo, consoante da Certidão com código HASH: fc0b.b33f.0080.e44d.9a83.d5af.e4e6.3640.6103.ff56, **para ficar consignado o BLOQUEIO do imóvel objeto desta matrícula**. Atos gerados na forma da lei de emolumentos vigente, Tabela IV. Prenotado sob o nº 74.825, Selo Digital de Fiscalização nº 128355AAA256598-SAK, item 1.1, ato 5062, EMOL.: R\$7,03 TFI: R\$2,33 FUNC: R\$2,33 FSE: R\$0,00 ISS: R\$0,35 TOTAL: R\$12,04. Averbação - Selo Digital de Fiscalização nº 128355AAA256599-LEW, item 1.5, ato 5066, EMOL.: R\$23,68 TFI: R\$9,84 FUNC: R\$12,77 FSE: R\$2,33 ISS: R\$1,18 TOTAL: R\$49,80. **Selos Diferidos**. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 23 de agosto de 2022. Ass.)

R-47 M-6735. 19/09/2022. **PENHORA JUDICIAL**. Procede-se ao registro da Penhora Judicial nos termos do Mandado Judicial exarado do Processo Judicial – Carta Precatória de nº 0000087-15.2022.8.27.2731/TO, datado de 17 de janeiro de 2022, da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins TO, de origem do **Processo Judicial Federal de Execução Fiscal de nº 0005784-32.2016.4.01.4300** da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO, tendo como Exequente o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL** – CNPJ nº 00.381.056/0001-33 e Executada a **CERAMICA SANTA MARIA LTDA.** – CNPJ nº 02.848.794/0001-73, **para constar a penhora judicial do imóvel objeto da presente matrícula e suas benfeitorias, avaliado em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, conforme auto de penhora e avaliação e depósito particular datado de 02 de fevereiro de 2022, assinado por Domingos Neto, Oficial de Justiça e Avaliador. **Prenotação nº 12373**, Selo de Fiscalização nº 128355AAA258738-ZAX, 128355AAA258739-YMK (Emol.: R\$ 4.380,35; Funcivil.: R\$ 801,61; TFI.: R\$ 1.199,04; FSE.: R\$ 2,33; ISSQN.: R\$ 219,02; Total.: R\$ 6.602,35;). O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins – TO, 19 de setembro de 2022. As.).

AV-48-M-6.735 - Feito em 31 de Outubro de 2022 - **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado pela parte interessada, datado de 26 de outubro de 2022, para constar a alteração do endereço empresarial da Sociedade Empresarial proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, deixando de ser Rua 61 Setor Sul, Loteamento Pouso Alegre, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, passando a ser o endereço assim definido: **Avenida Perimetral Sul, nº 842, QD 999, parte do LT 153, Loteamento Santa Luiza, Paraíso do Tocantins TO, CEP 77.600-00**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.794/0002-54, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Ficha de Cadastro Imobiliário. Protocolado sob o nº 75297. Selo de Fiscalização nº 128355AAA262722-KUY, 128355AAA262723-VBL (Emol.: R\$ 30,71; Funcivil.: R\$ 15,10; TFI.: R\$ 12,17; FSE.: R\$ 2,33; ISSQN.: R\$ 1,53; Total.: R\$ 61,84;). O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins TO, 31 de outubro de 2022. Ass)

AV-49-M-6735. Feito em 28 de julho de 2023. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**. Procede-se a esta averbação para constar o Cadastro Nacional de Matrícula – **CNM: 128355.2.0006735-86**, em

cumprimento do art. 235-A da Lei 6.015/73 e do Provimento nº 89 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e tendo em vista a implementação do Sistema de Registro Eletrônico de Justiça (SREI). Protocolo nº 76694. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins – TO, 28 de julho de 2023. Ass.).



Selo de Fiscalização nº 128355AAA281778-WVU, 128355AAA288811-RDA
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Gratuito(s))

R-50 M-6735. Feito em 22 de fevereiro de 2024. **PENHORA JUDICIAL.** Procede-se ao presente registro nos termos do Auto de Penhora e Avaliação Judicial, datado de 03 de novembro de 2022, da lavra do Oficial de Justiça e Avaliador Raimundo Lopes Torres, da Central de Precatórias da comarca de Paraíso do Tocantins – TO, expedido no Processo Judicial de nº 0005423-97-2022.8.27.2731, proveniente da Carta Precatória Cível de nº 230/2022, datada de 23 de setembro de 2022, expedida no Processo de nº 0006442-85.2018.4.01.4300 de Execução Fiscal da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, assinada pelo Juiz Federal Diogo Souza Santa Cecília, tendo como Autora a **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.566.231/0001-55; como Ré **CERAMICA SANTA MARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.794/0001-73, **para ficar consignada a penhora judicial do imóvel objeto da presente matrícula**, avaliado no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), incluindo as suas benfeitorias. Os documentos que instruem o presente registro ficam arquivados neste cartório, em acervo digital. Protocolo nº 78418. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de fevereiro de 2024. As.).



Selo de Fiscalização nº 128355AAA309331-OPK, 128355AAA309332-CUJ
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.7) (Gratuito(s))

R-51 M-6735. Feito em 22 de fevereiro de 2024. **PENHORA JUDICIAL.** Procede-se ao presente registro nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação Judicial, datado de 09 de novembro de 2023, expedido pelo Juiz Reinaldo Martini, da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, extraído do Processo Judicial nº 0002248-98.2016.5.10.0801, tendo como Autor **MARC AUGUES SALDANHA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 797.363.271-91; como Ré **CERAMICA SANTA MARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.794/0001-73; **João José de Sousa Milhomem**, inscrito no CPF/MF nº 387.772.901-00; **Nelma Clécia Carrilho Milhomem**, inscrita no CPF/MF nº 643.866.941-53; **Gabriela C Milhomem – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.878.787/0001-82; e **Gabriela Carrilho Milhomem**, inscrita no CPF/MF nº 036.740.971-25, **para ficar consignada a penhora judicial do imóvel objeto da presente matrícula**, avaliado no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme valor consignado no Despacho com força de ofício datado de 09 de novembro de 2023 expedido pelo próprio juiz supra mencionado, para garantia de um débito no valor de R\$ 652.812,24 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos). Para fins de emolumentos fica o imóvel avaliado no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), incluindo as suas benfeitorias, conforme consta em laudo de avaliação da lavra do Oficial de Justiça e Avaliador Raimundo Lopes Torres, desta comarca de Paraíso do Tocantins – TO, datado de 03 de novembro de 2022, cujo se utilizou em um outro processo que também tinha como objeto a penhora deste imóvel em favor da União – Fazenda Nacional. Os documentos que instruem o presente registro ficam arquivados neste Cartório, em acervo digital. Protocolo nº 78420. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de fevereiro de 2024. As.).



Selo de Fiscalização nº 128355AAA309367-CYK, 128355AAA309369-YOD
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 2.7) (Gratuito(s))

AV-52-M-6735 - Feito em 23 de Fevereiro de 2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS – BLOQUEIO.** Procede-se a esta averbação para constar o **BLOQUEIO do imóvel objeto da presente matrícula**, nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 23 de fevereiro de 2024, referente ao Processo de nº **10032092420224014300**, protocolado sob o

nº 202209.2722.02374192-IA-190, em 27 de setembro de 2022, emissor da ordem / aprovado por Daibson Pereira Maciel - 3ª Vara de Palmas TO, em desfavor de **João José de Sousa Milhomem LTDA (Cerâmica Santa Maria)**, CPF/CNPJ nº 02.848.794/0001-73 . Fica arquivada neste cartório a Certidão POSITIVA com o código HASH: 5223.b6bf.2d9c.9393.93d1.2626.c60d.c63f.9525.3717, que resultou a presente averbação. Protocolo nº 78.423. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins – TO, 23 de fevereiro de 2024. **SELOS DIFERIDOS.** Ass.).



Selo de Fiscalização nº 128355AAA309395-PDK, 128355AAA309396-PZM
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R\$ 34,02; Funcivil.: R\$ 16,72; TFJ.: R\$ 13,47; FSE.: R\$ 2,57; ISSQN.: R\$ 1,70; Total.: R\$ 68,48;)

AV-53-M-6735 - Feito em 23 de Fevereiro de 2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS – BLOQUEIO**. Procede-se a esta averbação para constar o **BLOQUEIO do imóvel objeto da presente matrícula**, nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 23 de fevereiro de 2024, referente ao Processo de nº 00058246720208272731, protocolado sob o nº 202305.3017.02733568-IA-090, em 30 de maio de 2023, emissor da ordem / aprovado por Edimar de Paula - Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos E Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins TO, em desfavor de **João José de Sousa Milhomem LTDA (Cerâmica Santa Maria)**, CPF/CNPJ nº 02.848.794/0001-73 . Fica arquivada neste cartório a Certidão POSITIVA com o código HASH: 5223.b6bf.2d9c.9393.93d1.2626.c60d.c63f.9525.3717, que resultou a presente averbação. Protocolo nº 78.423. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins – TO, 23 de fevereiro de 2024. **SELOS DIFERIDOS.** Ass.).



Selo de Fiscalização nº 128355AAA309395-PDK, 128355AAA309397-VFL
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R\$ 34,02; Funcivil.: R\$ 16,72; TFJ.: R\$ 13,47; FSE.: R\$ 2,57; ISSQN.: R\$ 1,70; Total.: R\$ 68,48;)

AV-54-M-6735 - Feito em 23 de Fevereiro de 2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS – BLOQUEIO**. Procede-se a esta averbação para constar o **BLOQUEIO do imóvel objeto da presente matrícula**, nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 23 de fevereiro de 2024, referente ao Processo de nº 00058246720208272731, protocolado sob o nº 202307.2719.02834452-IA-970, em 27 de julho de 2023, emissor da ordem / aprovado por Dayana Pamela Martins Peixoto - Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos E Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins TO, em desfavor de **João José de Sousa Milhomem LTDA (Cerâmica Santa Maria)**, CPF/CNPJ nº 02.848.794/0001-73 . Fica arquivada neste cartório a Certidão POSITIVA com o código HASH: 5223.b6bf.2d9c.9393.93d1.2626.c60d.c63f.9525.3717, que resultou a presente averbação. Protocolo nº 78.423. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins – TO, 23 de fevereiro de 2024. **SELOS DIFERIDOS.** Ass.).



Selo de Fiscalização nº 128355AAA309395-PDK, 128355AAA309398-IEA
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R\$ 34,02; Funcivil.: R\$ 16,72; TFJ.: R\$ 13,47; FSE.: R\$ 2,57; ISSQN.: R\$ 1,70; Total.: R\$ 68,48;)

AV-55-M-6735 - Feito em 23 de Fevereiro de 2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS – BLOQUEIO**. Procede-se a esta averbação para constar o **BLOQUEIO do imóvel objeto da presente matrícula**, nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 23 de fevereiro de 2024, referente ao Processo de nº 00001229620215100802, protocolado sob o nº 202312.0511.03069345-IA-260, em 05 de dezembro de 2023, emissor da ordem / aprovado por Arilton Moura de Araujo - 2ª Vara do Trabalho de Palmas TO, em desfavor de **João José de Sousa Milhomem LTDA (Cerâmica Santa Maria)**, CPF/CNPJ nº 02.848.794/0001-73 . Fica arquivada neste cartório a Certidão POSITIVA com o código HASH: 5223.b6bf.2d9c.9393.93d1.2626.c60d.c63f.9525.3717, que resultou a presente averbação. Protocolo nº 78.423. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Tocantins – TO, 23 de fevereiro de 2024. **SELOS DIFERIDOS.** Ass.).



Selo de Fiscalização nº 128355AAA309395-PDK, 128355AAA309399-ISP
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R\$ 34,02; Funcivil.: R\$ 16,72; TFJ.: R\$ 13,47; FSE.: R\$ 2,57; ISSQN.: R\$ 1,70; Total.: R\$ 68,48;)

CERTIFICO, que foi realizado prévia consulta à indisponibilidade de bens relacionados aos CPF/CNPJ do(s) proprietário (a)(s) nos termos do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, cujo(s) resultado(s) foi(ram) **NEGATIVO**: HASH: 0c74.6ab0.b0e3.a647.cd3e.bbc7.d64a.8475.90d9.0bcc - CPF/CNPJ: 02.848.794/0002-54; **POSITIVO**: HASH: db63.3c6a.c283.d010.c30c.8184.b140.0bfe.550e.eff4 - CPF/CNPJ: 02.848.794/0001-73.

Paraíso do Tocantins TO, 23 de fevereiro de 2024.

Ana Alice Barros de Negreiros
Escrevente

Selo: 128355AAA309400 - Código de Validação: AJB
Emolumentos: R\$ 26,24; Taxa TFJ: R\$ 10,90; Taxa Funcivil: 14,15; ISS: R\$ 1,31; FSE: R\$ 2,57; Total: 55,17
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>



Assinado digitalmente por:
ANA ALICE BARROS DE NEGREIROS
CPF: ***.120.621-**
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 23/02/2024 09:19:42 -03:00  Dropsigner
powered by Lucena Software

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/MKV4B-DBF9E-B5QGH-GDR2C>.

Página 16/16



Assinado eletronicamente por: DELBRA MARIA BARBOSA DE SOUSA - Juntado em: 26/02/2024 13:51:11 - 0c50a6f
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/2402261351095440000039415211?instancia=1>
Número do processo: 0002248-98.2016.5.10.0801
Número do documento: 2402261351095440000039415211



Assinado eletronicamente por: Iran Ribeiro - Juntado em: 05/03/2024 22:03:11 - 43457e6
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24030522025787400000039585816?instancia=1>
Número do processo: 0000162-15.2020.5.10.0802
Número do documento: 24030522025787400000039585816